

7497/08 – DAL

São Paulo, 07 de julho de 2008.

**ÉDISON FREITAS DE SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
A/C DR. ÉDISON FREITAS DE SIQUEIRA  
Rua Dom Pedro II, nº 1.411  
90550-143- Porto Alegre – RS

Ref.: Telegrama de 04/7/08, recebidos na BOVESPA em 07/7/08.

Prezado Senhor,

Reportamo-nos à correspondência em referência, por meio da qual V.Sa. solicita que esta Bolsa de Valores "informe a relação de cada um dos acionistas da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás (...)"

Informamos que a Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, bem como a Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC, empresa que presta serviços de liquidação e custódia de títulos e valores mobiliários para esta Bolsa de Valores, equiparadas que são às instituições financeiras, nos termos da Lei Complementar nº 105/01, estão impedidas de enviar as informações solicitadas, tendo em vista que o referido diploma legal prevê o sigilo bancário referente às operações ativas e passivas e serviços prestados.

Diante do acima exposto, estamos impossibilitados de atender ao solicitado no ofício em tela.

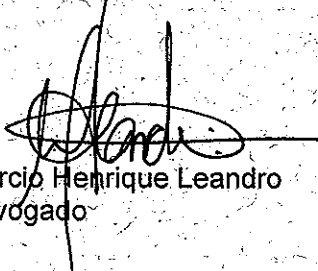
Outrossim, para mais informações sobre o solicitado, sugerimos que V.Sa. contate diretamente a instituição financeira depositária responsável pela escrituração das ações da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás, qual seja:

**CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS**

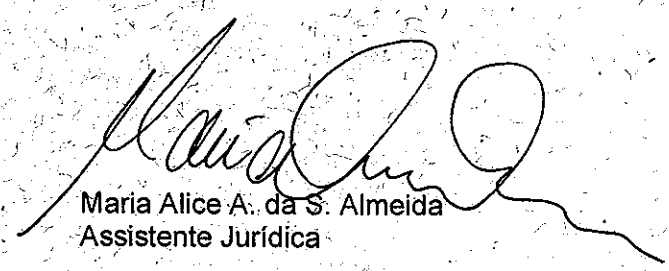
**BANCO BRADESCO S.A.**  
Departamento de Ações e Custódia  
Cidade de Deus Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara  
06029-900 – Osasco – SP

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Marcio Henrique Leandro  
Advogado



Maria Alice A. da S. Almeida  
Assistente Jurídica